

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/XVI/1.^a

TRANSPARÊNCIA NAS OPÇÕES DE POLÍTICA ECONÓMICA E REJEIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTABILIDADE 2024-2028

O Programa de Estabilidade apresentado pelo XXIV Governo traduz as perspetivas macroeconómicas e orçamentais do anterior Governo, constituindo-se assim como um elemento inútil ao debate político. Inútil, desde logo, porque oculta as opções políticas do Governo recentemente eleito.

À caducidade política do Programa de Estabilidade agora apresentado, soma-se um problema de manifesta falta de transparência quanto à calendarização, quantificação e concretização dessas opções. Esta indeterminação, que marcou tanto o programa eleitoral como o próprio programa de Governo da Aliança Democrática (PSD/CDS), prolonga no tempo um desejo de propaganda eleitoral que alimenta equívocos e prejudica o debate e o escrutínio do Governo.

Com efeito, por opção do Governo, o Programa de Estabilidade, como o Programa de Governo, são omissos quanto à concretização das políticas salariais e ao seu impacto orçamental e económico; quanto à concretização das políticas fiscais e ao seu impacto orçamental e económico; ou quanto à concretização e impacto orçamental e económico dos compromissos eleitorais relativos à recuperação salarial e melhoria nas carreiras de vários setores da Função Pública.

A fuga declarada à clarificação dos impactos das opções políticas tem dois objetivos. Primeiro, visa permitir ao Governo uma condução política baseada em encenações de natureza orçamental, de que é exemplo o recente anúncio da medida do IRS pelo Primeiro-Ministro. Segundo, visa esconder o real impacto macroeconómico e orçamental de uma política de rendimentos injusta, nomeadamente quanto ao condicionamento da trajetória do salário mínimo nacional a fatores como a inflação ou a produtividade ou à redução incondicional do imposto sobre os lucros das maiores empresas.

Assim, a Assembleia da República delibera:

1. A rejeição do Programa de Estabilidade 2024-2028, tendo em conta a sua caducidade na avaliação das escolhas do Governo em matéria de política orçamental e económica.
2. A apresentação pelo Governo à Assembleia da República, num prazo de 10 dias, de um documento que atualize as principais perspetivas orçamentais e macroeconómicas à luz da concretização dos compromissos já assumidos pelo Governo em matéria de salários, carreiras e política fiscal.

Assembleia da República, 16 de abril de 2024.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua; Fabian Figueiredo; Joana Mortágua;

Isabel Pires; José Soeiro